



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARARIPE**  
GOVERNO DE TODOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019, de 22 de outubro de 2019.

PL Nº 035/2019 -

**EMENTA: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2020, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica instituída à título de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil), a seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 – Sec. Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

<b>18.122.0401.2.085 – Manutenção</b> Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri-Oeste	<b>R\$</b> <b>430.000,00</b>
--	---------------------------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$
3.3.71.70.00	Rateio para participação e Consórcio Público	430.000,00

**Art.2º.** Os créditos orçamentários para dar vazão à modificação de que trata o artigo anterior, serão oriundos da anulação de saldos das seguintes dotações:

<b>1.012 – Const./Reforma/Ampliação de Prédios e Edificações</b> <b>Públicas</b>	<b>R\$</b> <b>100.000,00</b>
---	---------------------------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

<b>2.002 – Manut. das Atividades da Sec. de Assuntos Governamentais</b>	<b>R\$</b> <b>80.000,00</b>
---	--------------------------------



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARARIPE**  
GOVERNO DE TODOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	RS
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00

<b>2.042 – Manut. das Atividades da Sec. de infra Est. e Serv. Urbanos</b>	<b>RS</b>
	<b>200.000,00</b>

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	RS
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00

<b>2.047 – Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hidricos</b>	<b>RS 50.000,00</b>
---	---------------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	RS
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

**Art. 3º.** Esta emenda integrará o texto do Projeto de Lei nº 030, imediatamente à sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE., em 22 de Outubro de 2019.

  
**Giovane Guedes Silvestre**  
Prefeito Municipal de Araripe



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARARIPE**  
GOVERNO DE TODOS

MENSAGEM Nº 35/2019

Araripe/CE, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor

**Vereador Roberto Guedes de Araújo**

Presidente da Câmara Municipal de Araripe – CE

NESTA.

PROTOCOLO

Nº 667/2019

Em 23 de 10 de 2019

Funcionário

**Assunto:** Encaminha Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Orçamento do Município de Araripe para o EF de 2020 nº 001/2019.

**Senhor Presidente,**

**Demais Pares,**

Temos a satisfação de encaminhar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Orçamento do Município de Araripe para o EF de 2020 nº 001/2019 que versa sobre a contribuição de rateio para manutenção do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri-Oeste que tem este ente governamental como um dos partícipes, nos termos do Art. 139 da Lei Orgânica de Araripe.

Ressaltamos que os recursos necessários à manutenção do consórcio advêm do Índice de Qualidade do Meio Ambiente, integrante da cota-parte do ICMS para o exercício financeiro de 2020.

Destacamos ainda que existe a previsão de aplicação de recursos da ordem de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no decorrer do próximo ano, em conjunto com mais 05 (cinco) município de nossa região, a saber: Campos Sales, Salitre, Antonina do Norte, Potengi e Tarrafas, os quais desprenderam valores de igual monta.

Conforme Protocolo de Intenções referendado nesta Casa, o Consórcio que terá sede em Araripe terá fundamental importância na gestão dos resíduos com foco numa nova perspectiva de preservação e desenvolvimento de nosso meio-ambiente.

Destacamos que os recursos envolvidos serão originários de anulação dos saldos das dotações especificadas no art. 2º da emenda apensa.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARARIPE**  
GOVERNO DE TODOS

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto a matéria à essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Respeitosamente,

**Giovane Guedes Silvestre**  
Prefeito do Municipal de Araripe/CE